

Autógrafo n. 20/61

PROJETO DE LEI Nº 17/61/PM  
PROJETO DE LEI Nº 16/61/PM

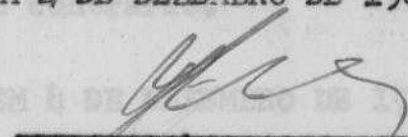
LEI Nº 353

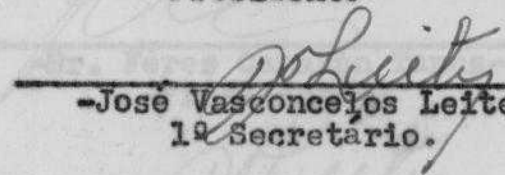
A Câmara Municipal de Palmital, DECRETA:

Artigo 1º - Fica ratificado o Decreto nº 226, de 27 de novembro de 1961, do Sr. Prefeito Municipal, baixado nesta data, "ad-referendum" desta Edilidade, dispondo sôbre a cobrança do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", pela Prefeitura Municipal de Palmital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1961.

  
-Dr. Feres Canahan Tanus-  
Presidente

  
-José Vasconcelos Leite-  
1º Secretário.

promulgada em 12-12-61